

SEXTA-FEIRA – 06 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 001/2024:** NOMEIA COMISSÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL DE CISTERNAS DE PLACAS DE 16 (DEZESSEIS) MIL LITROS NO ÂMBITO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• Gestor(a): Wilson Paes Cardoso

• Praça Aureliano Gondim, Centro, Andaraí/Bahia



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte

PORTARIA Nº 001/2024, de 06 de setembro de 2024.

Nomeia Comissão Pública para seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para implementação de tecnologia social de Cisternas de Placas de 16 (dezesesseis) mil litros no âmbito do Chapada Forte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social c/c Lei Federal nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018, da Portaria MC nº 22, de 6 de abril de 2020, e da Instrução Normativa SESAN/MDS nº 9, de 3 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção Pública destinada a contratação de entidades sem fins lucrativos com o objetivo de implantar tecnologias sociais de Cisternas de Placas de 16 (dezesesseis) mil litros no âmbito dos Municípios Consorciados ao Consórcio Chapada Forte, nos termos do Convênio 919047/2021.

Art. 2º. A Comissão de Seleção Pública mencionada no artigo anterior terá a seguinte composição:

- I. Antonio Miguel Figueiredo Sobrinho
- II. Ariele Santos Azevedo
- III. Gismara Cruz de Oliveira
- IV. Naijara Santos França
- V. Paula Beatriz Lopes e Lopes

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo Primeiro componente e assessorada pelos demais.

Art. 3º. Caberá à Comissão acompanhar e assessorar toda a Seleção Pública em apreço



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte

nos termos da legislação vigente e pertinente, bem como os critérios exigidos no Edital de Chamada Pública 001/2024.

Art. 4º. Os casos omissos e/ou complementares serão regulamentados através de ato próprio proferido por essa Comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Andaraí/BA, em 06 de setembro de 2024.

Wilson Paes Cardoso

Presidente do Consórcio